0910

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

LEI MUNICIPAL Nº 1.637 DE 06 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO VISANDO A PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO 44º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CTG Mangueira Boena, para que este promova evento alusivo às comemorações do 44° Aniversário do Município de Major Vieira.

Parágrafo Único - Por conta do convênio previsto no "Caput" deste artigo, deverá o município repassar ao CTG Mangueira Boena, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a qual deverá ser utilizada no evento festivo de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Fica autorizado também, o município a promover a limpeza e recuperação da sede do CTG Mangueira Boena, local onde serão realizadas as festividades mencionadas no artigo precedente.

Artigo 3º – No prazo máximo de 30 (trinta) dias após o repasse do valor conveniado, deverá ocorrer a prestação de contas à municipalidade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2005, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de abril de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Administração em 06/04/2005

PAULO KENJI KUBO
Séc. de Administração